

Alvaro



A lesson
20.9.07

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Proposta de Decreto Legislativo Regional
Primeira Alteração ao Regime Jurídico da Atribuição do Acréscimo
Regional ao Salário Mínimo, do Complemento Regional de Pensão
e da Remuneração Complementar Regional**

Proposta de Alteração

Artigo 2.º

Âmbito

1 - (...)

2 - (...)

3 - Para os efeitos do presente diploma, consideram-se pensionistas os beneficiários titulares de pensões, isoladas ou conjuntas, dos regimes de segurança social e de aposentados da função pública, incluindo os beneficiários de pensões sociais, de doenças profissionais, de sobrevivência, de acidente de trabalho, bem como os beneficiários de pensões de outros sistemas de protecção social.

Horta, 20 de Setembro de 2007

Os Deputados

José Amador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2869 Proc. Nº 103/15
Data:	03/09/20